



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 123, DE 23 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL 044/2023 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.
- INEXIGIBILIDADE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 123, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe, Estado da Bahia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 312/2015, alterada pela Lei Municipal nº 400, de 30 de maio de 2017, que define a composição do Poder Público e da Sociedade Civil do CMDCA;

Considerando que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são nomeados por ato do Chefe do Executivo e têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe, biênio 2023 a 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: SIRLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: ÂNGELA MARCIA RODRIGUES COSTA

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
Suplente: SANDY ARAÚJO DA SILVA
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: JOSÉLIA MENDES CARNEIRO
Suplente: ELIANE SILVA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: RAIRA RIOS DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- I. Igreja Católica do Distrito de Itatiaia
Titular: MARIA NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente: ANA PAULA DE JESUS
- II. Igreja Adventista do 7º Dia
Titular: CAMILA NUNES DA SILVA
Suplente: PAULA LIMA ARAUJO
- III. Grupo de Jovens Coletivo Jacuípe
Titular ANDRÉ NASCIMENTO VILARONGA
Suplente: ISADORA SOFIA LOPES SANTOS
- IV. Associação de Artesãs de Itatiaia
Titular: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA
Suplente: JOSEFA OLIVEIRA SILVA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 2º - Fica nomeada a Mesa Diretora abaixo, com mandato vigente para o biênio 2023/2024:

Presidenta: SIRLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS

Vice-presidenta: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA

Secretária Executiva: SOMÁRIA SOUSA ARAÚJO VILARONGA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 23 de junho de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA

EDITAL 04/2023

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

GESTÃO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe, BA, no uso de suas atribuições, atribuídas pela Lei Municipal nº 312/2015, alterada pela Lei 542/2023, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e resolução do Conanda nº 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada pela 231/2022, objetivando a escolha de conselheiros tutelares para o Conselho Tutelar de São José do Jacuípe, BA para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude

Considerando o Edital 03/2023 publicado em 19 de maio de 2023 que publica a lista de inscritos para eleições de Conselheiros Tutelares gestão 2024/2028; faz publicar as diretivas e o local onde serão realizadas as provas de avaliação eliminatória para Conselheiro Tutelar, baseados no Edital 01/2023 publicado em 03 de abril de 2023.

1 - DA PROVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

1.1 - O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 02/07/2023 (domingo) na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Cerqueira, 127, Centro, São José do Jacuípe, Bahia das 08:00hs às 12:00hs.

1.2 - O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I - A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

II - O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3

1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Objetiva, pelo menos, 1 (uma) hora antes do horário previsto para o seu início, portando documento original de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta e, só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das Avaliações, levando consigo o caderno de questões, após 1 (uma) hora, contados do efetivo início delas. O candidato que chegar após o horário determinado, não poderá realizar a avaliação. Em nenhuma hipótese haverá avaliação em outros locais e horários diversos daqueles indicados.

1.4 - A folha de resposta é o único documento válido para a correção, sendo o seu correto preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas.

1.4.1 - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

1.4.2 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas preenchida e assinada no local indicado.

1.4.3 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto assinando a ata do processo seletivo.

1.5 - Para a realização das provas, não será aceito documento que não seja o original e em perfeitas condições, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

1.6 - Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. **O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e demais publicações.**

1.7 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou portando a folha de respostas;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas e impressos;
- c) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- d) não devolver a folha de respostas;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos fiscais, membros da comissão ou autoridades presentes;

Sirléia Rodrigues de Oliveira Santos



- f) utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- g) Entregar o Gabarito sem assinatura no local indicado.

1.8 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer dos fiscais, membros da comissão ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.9 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.10 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

2- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

2.1 - O resultado será divulgado pela ordem de classificação no diário oficial do Município, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Câmara de Vereadores.

2.2 - Após a divulgação do resultado provisório em 05/07/2023, poderão ser interpostos recursos administrativos em petição circunstanciada e objetiva dirigida à comissão eleitoral no prazo de 05 a 14/07/2023.

2.3. Não havendo impugnação ou após o seu julgamento, será divulgado o resultado definitivo em 19/07/2019.

2.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações.

São José do Jacuípe, BA. 23 de Junho de 2023

Sirléia Rodrigues de Oliveira Santos
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVITE E ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Ratifica a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 014/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de Banda Musical (KELVIN DINIZ), para APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, NA COMEMORAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS 2023, QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 16 A 18 DE JUNHO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DE 07 A 09 DE JULHO NO DISTRITO DE ITATIAIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA.** Empresa Contratada: **KELVIN DINIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no **CNPJ 26.130.867/0001-55**, com sede na **R JAGUATIRI, Nº 445, TERREO, PLANALTINO, CAPIM GROSSO, BAHIA, CEP: 44.698-000**, com o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, com vigência de 15 de maio de 2023 até 30 de julho de 2023, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

São José do Jacuípe - Bahia, 15 de maio de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
- Prefeito Municipal -

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **014/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa para **Contratação de Banda Musical (KELVIN DINIZ)**, para **APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, NA COMEMORAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS 2023, QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 16 A 18 DE JUNHO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DE 07 A 09 DE JULHO NO DISTRITO DE ITATIAIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA.**, Empresa Contratada: **KELVIN DINIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.130.867/0001-55**, sediada na **R JAGUATIRI, Nº 445, TERREO, PLANALTINO, CAPIM GROSSO, BAHIA, CEP: 44.698-000**.

Base Legal Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 15 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000413

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no diário oficial deste município, do resumo do contrato nº **142/2023**, tendo como objeto a **Contratação de Banda Musical (KELVIN DINIZ), para APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, NA COMEMORAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS 2023, QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 16 A 18 DE JUNHO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DE 07 A 09 DE JULHO NO DISTRITO DE ITATIAIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA.** Empresa Contratada: **KELVIN DINIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.130.867/0001-55**, sediada na **AV DEP MANOEL NOVAES, Nº 1056 B, CENTRO, SERRINHA, BAHIA, CEP: 48.700-000**, com valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **014/2023**. Data da assinatura - **15 de maio de 2023**

Prazo de vigência – **15 de maio de 2023 até 30 de julho de 2023**

Dotação Orçamentária:

Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2.06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE 13.392.0004.2.099 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
FONTE 17010000 Outras transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 15 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br